



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL DE CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO DE PROJETOS PROEX/PRPPG - IFES - 02/2020

As Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes tornam pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue.

1. APRESENTAÇÃO

A presente chamada visa selecionar quatro projetos de inovação do Ifes, integrando pesquisa e extensão, para que sejam submetidos em proposta institucional para o edital nacional do Conif (http://portal.conif.org.br/images/Retificação_20_4_2020.pdf), que por sua vez tem como objetivo seleção de projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que objetivem o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

2. DO OBJETO

2.1. Os projetos deverão propor soluções inovadoras, que possam dar um retorno a curto prazo às demandas relacionadas à Covid-19 e que tenham por objeto a produção de:

- a) Equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico da Covid-19.
- b) Tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão do SUS, propondo inovações para a organização dos serviços e unidades de saúde.
- c) Tecnologias inovadoras para solucionar a dificuldade de acesso a alimentos, o isolamento social, os problemas emocionais, a logística, a educação online, a comunicação, entre outros, propondo soluções às consequências dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia.
- d) Desenvolvimento de equipamentos de monitoramento e triagem presencial; Equipamentos de auxílio a triagem; desenvolvimento de soluções inovadoras com Equipamentos de proteção individual - EPI / equipamentos de proteção coletiva – EPC.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Esta chamada tem como objetivo geral apoiar financeiramente a execução de projetos que apresentem soluções inovadoras para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para o combate emergencial à Covid-19 em conformidade com as condições estabelecidas nesta chamada.

3.2. Objetivos específicos:

- a) Estimular o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica, em diálogo contínuo com a sociedade.
- b) Contribuir para a qualificação e integração das ações de pesquisa e extensão realizadas no Ifes voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais.
- c) Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo para o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade.

4. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Data/Período	Local
1	Período de Inscrição e envio do projeto	20/04/2020 a 26/04/2020	parcerias@ifes.edu.br
2	Divulgação das propostas selecionadas	27/04/2020	Site do Ifes

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO/A COORDENADOR/A

5.1. Ser servidor/a efetivo do Ifes.

5.2. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do início das atividades do projeto.

5.3. Estar em situação regular com relação à gestão de seus projetos de pesquisa/extensão em execução e/ou já finalizados no Ifes.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta será constituída pelo formulário de identificação do/a coordenador/a (Anexo I) e do formulário de projeto (Anexo II), ambos em formato PDF, devidamente preenchidos.

6.2. Os projetos devem prever a entrega de produtos, serviços ou processos inovadores, viabilizando a efetiva utilização da solução desenvolvida em curto prazo.

6.3. Não são elegíveis neste edital projetos para produção de álcool, máscaras de tecido, protetores faciais, sabão e solução desinfetante.

6.4. As propostas enviadas devem observar as recomendações do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as atividades presenciais e respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

6.5. As coordenações dos projetos devem adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

6.6. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço parcerias@ifes.edu.br, em formato PDF, a partir do endereço de e-mail institucional do/a coordenador/a do projeto.

6.7. Na mensagem de e-mail de submissão da proposta deverão constar:

a) No assunto da mensagem de e-mail: o título desta chamada pública - "EDITAL DE CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO DE PROJETOS - PROEX/PRPPG - IFES - 02/2020".

b) Em anexo à mensagem de e-mail, os 2 (dois) arquivos abaixo, devidamente preenchidos e em formato PDF:

i. formulário com dados de identificação do/a coordenador/a (Anexo I desta chamada); e

ii. formulário do projeto (Anexo II desta chamada).

6.7.1. A alteração da estrutura e formatação dos modelos de formulários em anexo a esta chamada (Anexos I e II) poderá ensejar a desclassificação da proposta.

6.7.2. De acordo com o Edital CONIF (http://portal.conif.org.br/images/Retificação_20_4_2020.pdf), no formulário do projeto (Anexo II) não poderá constar identificação da instituição executora (IFES), nem de suas unidades, bem como da coordenação e dos demais membros da equipe executora; caso exista qualquer informação no formulário do projeto (Anexo II) que permita identificá-los, ocorrerá desclassificação neste processo seletivo interno.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Os itens financeiros, classificados como custeio e investimento, bem como as condições para sua execução, estão descritos no Edital CONIF (http://portal.conif.org.br/images/Retificação_20_4_2020.pdf).

7.2. Cada projeto poderá vincular o pagamento de bolsas para estudantes participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão, nas seguintes modalidades da Resolução CS 44/2016 - Anexo I:

Modalidade Ifes (*)	Sigla - Ifes (*)	Perfil	Modalidade - CNPq	Valor mensal (R\$)
Estudante Júnior 1	EJ1	Estudante de curso técnico	Iniciação Científica Júnior - ICJ	100,00
Estudante de Curso de Graduação	ETG	Estudante de graduação	Iniciação Científica - IC	400,00
Estudante de Mestrado	MP	Estudante de Mestrado	Mestrado no país - GM	1.500,00
Estudante de Doutorado	DO	Estudante de Doutorado	Doutorado no país - GD	2.200,00
Pesquisador Técnico	PEQ-E	Estudante graduação ou de pós-graduação (lato ou stricto sensu) com curso técnico concluído	Apoio Técnico à Pesquisa de nível superior - AT-NS	550,00
Pesquisador Qualificado / Experiente	PEQ-F	Estudante de curso técnico médio ou superior com experiência ou qualificação profissional	Apoio Técnico à Pesquisa de nível médio - AT-NM	400,00
Extensionista Técnico	EXT-E	Estudante graduação ou de pós-graduação (lato ou stricto sensu) com curso técnico concluído	Apoio Técnico em Extensão no País de nível superior - ATP-A	550,00
Extensionista Qualificado / Experiente	EXT-F	Estudante de curso técnico médio ou superior com experiência ou qualificação profissional.	Apoio Técnico em Extensão no País de nível médio - ATP-B	400,00

(*) Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes 44/2016 de 05 de Agosto de 2016

7.3. A participação de bolsistas deverá ser justificada nos projetos, assim como, o valor destinado ao pagamento das bolsas, poderá comprometer no máximo 8% do orçamento total do projeto.

7.4. Os bolsistas deverão ser selecionados e vinculados aos projetos mediante processo seletivo público, apresentação de plano de trabalho de bolsista, designação de orientador, entre outras condições expressas na Resolução do Conselho Superior do Ifes 44/2016 de 05 de Agosto de 2016.

7.5. Os investimentos previstos nos projetos deverão ser justificados pela Instituição proponente, assim como, o valor destinado ao investimento poderá comprometer no máximo 25% do orçamento total do projeto.

7.6. A concessão de recursos para os projetos selecionados nesta chamada estarão condicionados à liberação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Edital CONIF (http://portal.conif.org.br/images/Retificação_20_4_2020.pdf).

7.7. Os projetos selecionados nesta chamada serão submetidos ao Edital CONIF (http://portal.conif.org.br/images/Retificação_20_4_2020.pdf).

7.8. Todos os projetos classificados nesta chamada poderão receber recursos institucionais e/ou recursos extraordinários para sua execução de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ifes.

8. DOS REQUISITOS DA EQUIPE TÉCNICA

8.1. A equipe técnica deverá ser constituída por servidores(as) e discentes do Ifes, podendo ter a colaboração de pesquisadores(as) de outras instituições.

8.2. É obrigatório que todos os componentes da equipe técnica tenham seus currículos cadastrados, e atualizados nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão selecionadas por comissão instituída conjuntamente pela PRPPG e Proex, baseadas nos seguintes critérios de avaliação.

Critérios	Avaliação
<p>1-Estrutura da Proposta: conteúdo do formulário do projeto.</p>	<p>Avaliação de 0 a 20 pontos para cada um dos itens abaixo (atende com excelência – 20 pontos; atende – 15 pontos; atende em parte – 10 pontos; Não atende - 0 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - suficiência descritiva do resumo; - compatibilidade dos objetivos da proposta com os objetivos e com o objeto desta chamada; - coerência entre as metas e os objetivos da proposta; - relevância da justificativa com relação aos objetivos e ao objeto desta chamada; - suficiência descritiva e relevância do produto a ser entregue. <p>Pontuação final deste critério: soma da pontuação dos itens acima.</p> <p>Observação: ocorrerá desclassificação se o conteúdo do formulário de projeto (Anexo II) contiver informações que identifiquem a instituição executora (IFES), suas unidades, a coordenação e os demais membros da equipe executora.</p>
<p>2-Orçamento: adequação do orçamento à finalidades da proposta (economicidade)</p>	<p>Valor total menor ou igual que R\$ 125.000,00 - 100 pontos Valor total maior que R\$ 125.000,00 e menor ou igual a R\$ 250.000,00 - 50 pontos Valor total maior que R\$ 250.000,00 e menor ou igual a R\$ 375.000,00 - 25 pontos Valor total maior que R\$ 375.000,00 - 5 pontos</p> <p>Observação: ocorrerá desclassificação se o valor total da proposta for superior a R\$500.000,00.</p>
<p>3-Cronograma: prazo de entrega do produto, serviço ou processo tecnológico</p>	<p>até 2 meses - 100 pontos até 3 meses - 75 pontos até 4 meses - 50 pontos Acima de 4 meses - 0 pontos</p> <p>Observação: ocorrerá desclassificação se o prazo de execução da proposta for superior a 6 meses.</p>
<p>4-Eficácia da proposta perante a demanda da sociedade: relevância dos impactos e resultados esperados pelo projeto.</p>	<p>Atende aos hospitais, unidades de saúde, laboratórios de diagnóstico e outros serviços de saúde, bem com à sociedade em geral - 100 pontos Atende apenas aos hospitais, unidades de saúde, laboratórios de diagnóstico e outros serviços de saúde - 75 pontos Atende a demandas da sociedade, mas sem atender a hospitais, unidades de saúde, laboratórios de diagnóstico e outros serviços de saúde - 50 pontos</p>

	Observação: ocorrerá desclassificação se as demandas da sociedade e suas formas de efetivo atendimento pela(s) solução(ões) proposta(s) não estiverem objetivamente descritas na proposta (resumo; objetivos e metas; justificativa; resultados e impactos esperados).
5-Capacidade de replicação: a proposta tem capacidade de ser replicada nas unidades da RFEPC (capacidade de escalonamento)	Propostas simples e de fácil replicação - 100 pontos Propostas de relativa simplicidade, sendo passíveis de replicação - 75 pontos Propostas complexas mas passíveis de replicação - 50 pontos Propostas complexas e de difícil replicação - 0 pontos Observação: ocorrerá desclassificação se a forma de replicação na RFEPC não estiver descrita no texto da proposta (resumo; objetivos e metas; justificativa; resultados e impactos esperados).
6-Caráter inovador: o projeto tem caráter inovador, para atender aos temas propostos desta chamada.	Desenvolvimento de solução inédita em âmbito nacional - 100 pontos Melhoramento de solução existente - 50 pontos Aplicação de solução existente em um contexto novo - 25 pontos Observação: ocorrerá desclassificação se o caráter inovador da solução a ser desenvolvida não atender aos temas propostos nesta chamada ou se não estiver descrita no texto da proposta considerando os critérios acima (resumo; objetivos e metas; justificativa; resultados e impactos esperados).

9.2. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas, observando a ordem de classificação e o limite máximo de R\$500.000,00 para o conjunto das propostas selecionadas.

9.2.1. A seleção da última proposta estará condicionada à adequação de seu orçamento ao limite máximo de R\$500.000,00 para o conjunto das propostas selecionadas.

9.3. Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no mérito da eficácia da proposta perante a demanda da sociedade.
- 2º) Maior pontuação no mérito do cronograma exequível.
- 3º) Maior pontuação no mérito do caráter inovador.
- 4º) Maior pontuação no mérito do orçamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

10.2. A Pró-reitoria Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Ifes se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

10.3. A qualquer tempo esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. Podem ser requeridas alterações nos termos desta chamada, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada por escrito ao e-mail parcerias@ifes.edu.br, em até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

10.4.1. As solicitações de alterações serão julgadas pela PRPPG e PROEX do Ifes.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG e PROEX do Ifes.

10.6. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Ifes, seção "Editais".

10.7. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta chamada.

10.8. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

10.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail parcerias@ifes.edu.br.

Vitória, 20 de Abril de 2020

Assinatura Digital - Pró-reitor de Extensão

Assinatura Digital - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação